



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3835/2002

Autoriza a Suplementação por arrecadação a maior no Valor de R\$ 50.000,00, e por Auxílio Convênio no Valor de R\$ 1.484,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 06.02.12.361.0028.2128 - Transporte Escolar FUNDEF | |
| 339030000000 - Material de Consumo | R\$ 8.000,00 |
| 339039050000 - Serviço de Transporte | R\$ 40.000,00 |
| | |
| 08.05.08.243.0027.2111 - PEAS ASEMA/OASF | |
| 339030000000 - Material de Consumo | R\$ 1.484,00 |
| | |
| 08.05.08.243.0027. 2090 - Manutenção do Programa PAC | |
| 339039990000 - Demais Serviços Terceiros PJ | R\$ 1.000,00 |
| 339030000000 - Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |

TOTAL

R\$ 51.484,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo anterior:

Paragrafo 1.º - Por arrecadação a maior do FUNDEF R\$ 48.000,00

- Por arrecadação a maior do PAC R\$ 2.000,00

Paragrafo 2.º - Por Auxílio Convênio R\$ 1.484,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/10/2002.Livro 23.